

Aula 18 - Somente PDF

*Ministério do Trabalho (Auditor Fiscal do
Trabalho - AFT) Direitos Humanos - 2023
(Pré-Edital)*

Autor:
Ricardo Torques

20 de Abril de 2023

Sumário

Direitos Humanos e Globalização	2
Considerações Iniciais	2
Globalização.....	2
1 – Conceito e terminologia.....	2
2 – Globalização e os Direitos Humanos.....	3
2 – Pontos negativos	4
3 – Pontos positivos	7



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje vamos estudar o fenômeno da Globalização nos Direitos Humanos

Antes de iniciar, gostaria de deixar um convite a vocês: CURTAM NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK, ESPECÍFICA DE DIREITOS HUMANOS. Lá teremos diversas informações úteis, provas comentadas, artigos, tudo sobre provas de Direitos Humanos. Aproveitem!

<https://www.facebook.com/direitoshumanosparaconcursos>

Boa aula!

GLOBALIZAÇÃO

1 – CONCEITO E TERMINOLOGIA

Por globalização devemos compreender a integração dos povos e culturas, objetivando a unificação de regras de comportamento. A globalização foi marcada pela expansão dos sistemas de transporte e de comunicação e a facilitação das relações entre os países. Como sabemos, o movimento globalizatório decorreu da expansão do processo econômico e irradiou efeitos para os Direitos Humanos, de ordem positiva e de ordem negativa.



Para Paulo Bonavides, a globalização gerou o nascimento da quarta geração de direitos humanos. Direitos como participação democrática, pluralismo, bioética e limites a manipulação genética.



Nesse sentido, vejamos alguns dos efeitos da globalização, segundo o referido autor :

- a) aumento da quantidade de Bens considerados merecedores de Tutela;
- b) extensão da titularidade de certos Direitos típicos a outros sujeitos que não o Homem;
- c) a consideração do Homem não mais como ente genérico ou "em abstrato", mas sim na concretude das maneiras de ele ser em Sociedade, tais como "criança, velho, doente", que passou a seu subordinar à lógica do mercado.

A globalização é criticada por muitos. Os pensadores procuram sintetizar as consequências positivas e as consequências negativas causadas em razão da globalização dos Direitos Humanos.

2 – GLOBALIZAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS

Com o fim da 2^a guerra mundial iniciou-se o processo de internacionalização dos direitos do homem, principalmente por força da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), surgida no seio da ONU e posteriormente com os Pactos sobre direitos civis e políticos e sobre direitos econômicos, sociais e culturais, ambos de 1966.

Houve grande divergência entre países capitalistas e socialistas sobre a abrangência da regulação dos direitos. Países como os Estados Unidos desejavam tratar apenas dos direitos de 1^a geração e os países comunistas queriam englobar direitos sociais, econômicos e culturais, ou seja, direitos de 2^a geração. Houve a divisão de dois blocos políticos.

Com o fim da Guerra Fria ocorreu a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, em Viena, onde surgiu a declaração mais abrangente de direitos humanos.

Nesse momento o fenômeno da globalização econômica já começa a chamar atenção. O objetivo era aplicar a liberdade de mercado restringindo a atuação dos Estados no aspecto social, intervencionista e até moderador.

^{1 1} BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. (Coutinho, Carlos Nélson – trad.). 5º reimpr. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992, p. 68





(UECE-CEV – 2017) Atente ao seguinte enunciado: “O objetivo da Declaração é o de reafirmar, no contexto internacional pós-Guerra Fria e de aprofundamento da globalização, os princípios relativos à proteção da dignidade humana e atualizá-los ao novo quadro internacional. À época em que a Declaração foi proclamada, havia uma percepção de que se configurava uma oportunidade sem precedentes para a internacionalização dos direitos humanos, visto que havia terminado a confrontação ideológica capitalismo-comunismo, e o modelo do Estado Democrático de Direito experimentava vigorosa expansão ao redor do mundo”.

O texto acima se refere

- A) às Regras de Beijing.
- B) à Declaração de Viena.
- C) às Diretrizes de Riade.
- D) ao Pacto dos Direitos Civis e Políticos.

Comentários

A **alternativa B está correta**. Conforme vimos a Declaração de Viena surge exatamente no fim da Guerra Fria e mais uma vez busca a internacionalização dos direitos humanos.

2 – PONTOS NEGATIVOS

Doutrina estrangeira aponta quatro consequências negativas por conta de influência da globalização em nossa disciplina:

- 1.Agravamento de tendências destrutivas da vida social e da vida natural;
- 2.Constituição de grandes entidades privadas transnacionais que funcionam como espécies de “estados privados mundiais”, dispostas a se submeterem aos estados nacionais;
- 3.Adequação de uma única potência hegemônica mundial que possui a prerrogativa de impor sua própria compreensão prática, política, econômica, social e cultural a todo o mundo;



Assim, a racionalidade do mercado rompe com o princípio fundante da dignidade e da cidadania, de modo que os direitos humanos deixam de ser direitos que objetivam à proteção da dignidade, para servir à livre iniciativa dos agentes econômicos.

Esses efeitos são tão deletérios que é possível falar em uma crise dos direitos humanos, em decorrência da globalização:

- a) pela ausência de direitos para a população mundial;
- b) pela atuação contraditória de Estados que, mesmo signatários de tratados internacionais, violam direitos humanos;
- c) pelo esvaziamento do conteúdo das ações emancipatórias, na medida em que os direitos humanos tornaram-se discurso oficial e institucional; e
- d) crise quanto a acepção dos direitos humanos ante da dita hegemonia de pensamento único.

Diante dessa realidade, o principal desafio dos direitos humanos, nos próximos anos, será a defesa dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais. A defesa das liberdades é importante, contudo, não se pode precarizar os demais direitos humanos notadamente os direitos prestacionais, sob o adágio de assegurarem apenas as liberdades individuais.

Nesse contexto, Augusto Cançado² Trindade enuncia que

O grande desafio encontra-se em situar a pessoa humana no centro de todo o processo de desenvolvimento, o que requer um espírito de maior solidariamente em cada sociedade nacional e a consciência de que a sorte de cada um está inexoravelmente ligada à sorte de todos.

Segundo Flavia Piovesan³ na ordem contemporânea, destacam-se sete tensões vamos citar algumas ligadas ao tema da globalização:

- a) universalismo vs. relativismo cultural;

² CANÇADO TRINDADE, Augusto. **O Brasil e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Brasília: Coordenações de Publicações, 2000 (versão eletrônica).

³ Flávia Piovesan, Direitos humanos: desafios e perspectivas contemporâneas, texto que serviu de base à conferência de abertura proferida no IV Fórum Mundial de Juízes, em Porto Alegre, em 23 de janeiro de 2005.



ocidental e representa um choque de civilizações.

Boaventura de Souza Santos⁴ argumenta em favor de uma concepção multicultural de direitos humanos, inspirada no diálogo entre as culturas, a compor um multiculturalismo emancipatório.

b) direito ao desenvolvimento vs. assimetrias globais;

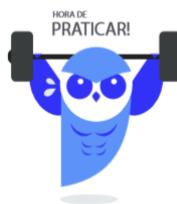
Houve uma substituição da bipolaridade entre países comunistas e capitalistas e passou a haver a bipolaridade de países em desenvolvimento e países desenvolvidos.

c) proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais vs. dilemas da globalização econômica;

Aqui se discute a importância dos Estados sobre o impacto da globalização econômica. Os Estados devem assegurar o respeito e a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais enfrentando as desigualdades sociais.

A nova ordem mundial deve se opor às irracionalidades causadas, por vezes, pelo mercado, não deixando de considerar as diversidades históricas e culturais, bem como eventuais compensações e reparações dos grupos vulneráveis e marginalizados, historicamente excluídos da sociedade. Caso contrário, todo o processo de afirmação e de consolidação histórica dos Direitos Humanos, que vimos na aula de hoje, deixaria de fazer sentido e voltaríamos milênios na História.

Vamos fazer uma questão.



(CESPE/CEBRASPE – 2022) Acerca de universalismo e relativismo cultural em questões de globalização e direitos humanos, assinale a opção correta. O texto acima se refere

- A) A globalização conduz inevitavelmente a uma concepção universalista dos direitos humanos.
- B) A ideia do relativismo cultural surgiu com as primeiras declarações de direitos.

⁴ SANTOS, Boaventura de Sousa. Ob. cit. p. 22 e ss.



D) Segundo a Conferência Mundial sobre a Mulher em Beijing, os direitos humanos das mulheres somente podem ser garantidos em um contexto de relativismo cultural.

E) Boaventura de Sousa Santos propõe uma superação do debate sobre universalismo e relativismo a partir de uma concepção multicultural dos direitos humanos.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. A visão do autor é exatamente esta em favor de uma concepção multicultural de direitos humanos, inspirada no diálogo entre as culturas, a compor um multiculturalismo emancipatório.

3 – PONTOS POSITIVOS

Para além dos aspectos negativos da globalização, podemos apontar alguns aspectos positivos desse acontecimento contemporâneo.

Segundo José de Moraes⁵, devemos compreender inicialmente a globalização não apenas pelo seu aspecto econômico, mas analisá-la em sentido amplo. Nesse contexto, podemos vislumbrar a globalização como um projeto civilizatório com implicações profícias em nosso objeto de estudo.

Primeiramente, podemos visualizar uma escalada mundial que se concretiza no plano local (nas mais diversas sociedades) em certos padrões de justiça e de solidariedade, com vistas à proteção da dignidade da pessoa. Trata-se de uma postura universalista em relação ao compartilhamento dos valores democráticos.

É possível, ainda, perceber que a globalização, pela aproximação de diversos polos, conduz a um pensamento universal democrático, entre cujos projetos está a proteção à pessoa.

Além disso, podemos afirmar que a globalização tem o condão de expor a julgamento a condução de governos locais. Em razão disso, eventuais violações a Direitos Humanos vêm à tona na sociedade mundial, favorecendo a mobilização da sociedade contra tais comportamentos. Em

⁵ Moraes, José. L. B. **Direitos Humanos, Estado e Globalização**. In: RÚBIO, David Sanchez. **Direitos Humanos e Globalização**. 2ª edição, Porto Alegre: ediPUCRS, 2010, p. 143.



É possível perceber que a relação entre Direitos Humanos e Globalização é teórica, com conceitos e informações abstratas.

Para a sua prova, leve, consigo, a informação de que a globalização traz diversas implicações aos Direitos Humanos. Essas implicações podem ser negativas, notadamente, quando se referem ao poder econômico das grandes empresas multinacionais. Em outro sentido, poderá ser positivo na medida em que será instrumento para a disseminação de condutas e de políticas protetivas dos direitos da dignidade.

Vamos ver uma última questão



(FCC – 2015) “Se há um direito humano à vida e à integridade física, como se pode aceitar então, com anuência, que as intervenções militares ocidentais matem mais pessoas inocentes que as atrocidades dos ditadores e dos terroristas? Os EUA, é o que se diz, utilizam os direitos humanos apenas como pretexto para os interesses totalmente profanos do poder e da economia; não lhes interessa a situação jurídica da população, mas apenas o petróleo. E por isso, assim prossegue o argumento, há dois pesos e duas medidas: em toda parte onde os detentores do poder se destacam pelo bom comportamento, deixando por exemplo que os bombardeiros norte-americanos estacionem em seus territórios (como na Turquia, provavelmente, ou na Arábia Saudita), a autonomeada polícia mundial ocidental não há de objetar nada contra a pilhagem, a perseguição e a chacina de grupos inteiros da população ou contra as condições ditoriais.”

(KURZ, Robert. Paradoxos dos direitos humanos. Folha de São Paulo, São Paulo, 16 mar. 2003. Caderno Mais!, p. 9-11)

O excerto acima é relacionado ao

- a) Multiculturalismo dos direitos humanos.
- b) Universalismo de confluência dos direitos humanos.
- c) Imperialismo dos direitos humanos.
- d) Relativismo dos direitos humanos.



Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Essa questão ilustra bem os aspectos negativos impostos aos Direitos Humanos em face do movimento globalizatório.

Há pensadores, tais como Eric Hobsbawm, que falam em “imperialismo dos Direitos Humanos” .

E o que seria isso?

Em termos simples, seria uma forma de impor vontades e concepções ocidentais a países com outras concepções, sob o argumento de que tais países violam sistematicamente os direitos mais básicos das pessoas, bem como adotam governos ditatoriais.

Argumenta-se que, em tais situações, apenas a força armada poderia assegurar minimamente o respeito a direitos humanos.

Há uma distorção argumentativa a fim de justificar outras pretensões, como o capitalismo, a concepção ocidental de mundo e até mesmo os interesses econômicos, sob o adágio dos Direitos Humanos.

Esse movimento, portanto, é prejudicial aos Direitos Humanos e viola a relatividade imanente a tais direitos.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.